

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-639/10,
ASSINADO EM 06/05/2010.**

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº. 4143, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção, Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante denominada simplesmente **PRODEMGE**, e, de outro lado o **CONSÓRCIO TELEMAR CTA/PP046/2009**, representado pela empresa **Líder TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social por Cristiano Veloso Souza Mendes e por Sergio Luiz Torres Marques, e tendo como consorciadas ordinárias, as empresas **CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.622.116/0001-13, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, a **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, e **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 03060, salas 101 a 104, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF nº 00.880.067/0001-68, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por Ranieri Paulino de Medeiros, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, resolvem, por acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº. PS-639/10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013, a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-639/10;
- 1.2 Inclusão do item 5.1.3 da Cláusula 5ª do Contrato PS-639/10;
- 1.3 Inclusão do parágrafo primeiro do item 5.1.3 da Cláusula 5ª do Contrato PS-639/10;
- 1.4 Inclusão do parágrafo segundo do item 5.1.3 da Cláusula 5ª do Contrato PS-639/10.


Amarildo Vieira Alves
CTBC
Coord. Administração de Faturamento



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013 a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-639/10 será de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

O referido reajuste terá vigência a partir de janeiro/2013, entretanto, excepcionalmente, nos meses de janeiro e fevereiro o reajuste não será aplicado.

O reajuste incidirá em todos os preços deste contrato a partir de março do corrente ano.

2.2 A inclusão do item 5.1.3 da Cláusula 5ª que terá a seguinte redação:

"Será concedido um desconto de 7% para todos os acessos existentes e futuros, solicitados no lote 6 circunscritos à área de concessão CTBC, a partir de 01/07/2013."

2.3 A inclusão do parágrafo primeiro do item 5.1.3 da Cláusula 5ª que terá a seguinte redação:

"O referido desconto fica condicionado à solicitação de no mínimo 30 novos acessos na área de concessão da CTBC."

2.4 A inclusão do parágrafo segundo do item 5.1.3 da Cláusula 5ª que terá a seguinte redação:

"As disposições acima não se aplicam a área de concessão da Oi/Auriga."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2013.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE

Isabel Pereira de Souza
Diretora-Presidente

Raul Monteiro de B. Fulgêncio
Diretor de Produção

Amarildo Vieira Alves
CTBC
Coord. Administração de Faturamento

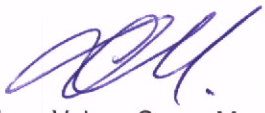
2

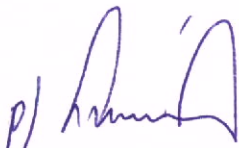


ESTA PÁGINA É PARTE INTEGRANTE DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-639/10, ASSINADO EM 06/05/2010.

CONSÓRCIO

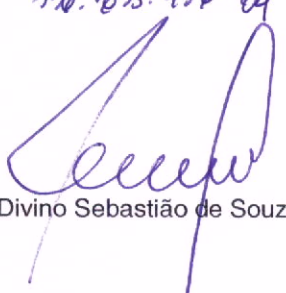
EMPRESA LÍDER TELEMAR NORTE LESTE S/A


Cristiano Veloso Souza Mendes


Sergio Luiz Torres Marques
Secret. Financeiro C. Norte
306.605.406-04

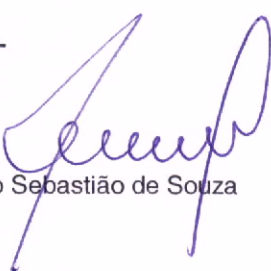
CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A


Marineide da Silva Peres

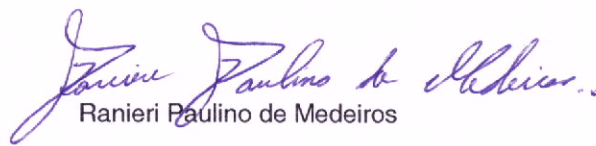

Divino Sebastião de Souza

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL


Marineide da Silva Peres

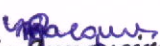

Divino Sebastião de Souza

AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA


Ranieri Paulino de Medeiros

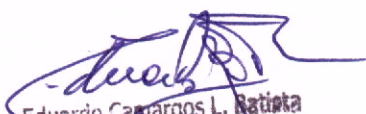
TESTEMUNHA

Nome:
CPF:
RG n.º:


Patrícia Junqueira
CPF: 094.762.446-58
RG: MG-15.512.664

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:
RG n.º:


Eduardo Camargos L. Batista
Executivo de Negócios - Grupo OI
CPF: 561.967.176-34
M 3085288


Amarildo Vieira Alves
CTBC
Coord. Administração de Faturamento

